



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS DE JOINVILLE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RELATÓRIO DE PESQUISA DE MERCADO

Processo n. 23080.006286/2021-22
Pesquisa de Preços CL/JOI n. 006/2021, de 06 de abril de 2021

Relatório elaborado em atenção ao disposto no art. 15, § 1º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993; no art. 3º, inc. III, da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais diplomas legais aplicáveis; no art. 8º, inc. II e III, “a”, do Decreto n. 3.555, de 08 de agosto de 2000; no art. 9º, inc. I e § 2º, do Decreto n. 5.450, de 31 de maio de 2005; nos arts. 5º, inc. IV, e 7º, *caput*, do Decreto n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013; na Instrução Normativa n. 73/2020/SEGES/ME, de 05 de agosto de 2020, e demais atos administrativos regulamentares; na Nota Técnica n. 376/2013/PF-UFSC/PGF/AGU e demais orientações internas; e, sobretudo, em obediência aos princípios que norteiam as atividades da Administração Pública, mormente aqueles previstos no art. 37, *caput*, da CRFB/88; no art. 3º da Lei n. 8.666/93; e no art. 2º da Lei n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

1 OBJETO

1.1. O presente relatório concerne à pesquisa de preços cadastrada no sistema SOLAR (SPA) sob o número **006/2021, de 06 de abril de 2021**, e foi elaborado em consonância com os trabalhos da 1ª etapa do Calendário de Compras 2021, processo n. **23080.006286/2021-22**.

2 RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

2.1. Cristiane da Silva Barbado, SIAPE n. 1161317, técnica de tecnologia da informação, localizada no Diretoria Administrativa do Campus de Joinville da UFSC.

3 PARÂMETRO UTILIZADO E PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA PESQUISA

3.1. Os preços foram obtidos mediante a utilização do seguinte parâmetro, conforme dispõe o art. 5º, da Instrução Normativa n. 73/2020/SEGES/ME: pesquisa junto ao Painel de Preços do Ministério da Economia (inciso I).

3.2. A pesquisa junto ao Painel de Preços sucedeu entre os dias 12 de março e 03 de maio do corrente ano, com atualizações de orçamento com preços de referência vencidos, por orientação do Departamento de Compras (DCOM), em 8 de novembro de 2021 e, posteriormente, em 28 de janeiro de 2022, em decorrência dos trâmites do procedimento licitatório.

4 METODOLOGIA

4.1. Item “DISCO RÍGIDO HD 1 TB”: como metodologia para a determinação do valor de referência (preço de mercado) foi utilizada, para o item “DISCO RÍGIDO HD 1 TB”, a **mediana** dos preços válidos colhidos, nos termos do art. 6º da Instrução Normativa n. 73/2020/SEGES/ME, posto que, com base nas características do conjunto de preços obtidos, observou-se a ocorrência de significativa variação/discrepância entre os valores, sobretudo se eventualmente considerado o critério genérico descrito no item 4.4.1. Assim, em função da constatação dessa distorção na distribuição numérica, buscou-se localizar o valor central que divide os dados.

4.2. Item “HD SATA 500 GB”: como metodologia para a determinação do valor de referência (preço de mercado) foi utilizada, para o item “HD SATA 500 Gb”, a **mediana** dos preços válidos colhidos,

nos termos do art. 6º da Instrução Normativa n. 73/2020/SEGES/ME, posto que, com base nas características do conjunto de preços obtidos, observou-se a ocorrência de significativa variação/discrepância entre os valores, sobretudo se eventualmente considerado o critério genérico descrito no item 4.4.1. Assim, em função da constatação dessa distorção na distribuição numérica, buscou-se localizar o valor central que divide os dados.

4.3. Item “MEMÓRIA DDR3 4 GB”: como metodologia para a determinação do valor de referência (preço de mercado) foi utilizada, para o item “memória DDR3 4 Gb”, a **mediana** dos preços válidos colhidos, nos termos do art. 6º da Instrução Normativa n. 73/2020/SEGES/ME, posto que, com base nas características do conjunto de preços obtidos, observou-se a ocorrência de significativa variação/discrepância entre os valores, sobretudo se eventualmente considerado o critério genérico descrito no item 4.4.1. Assim, em função da constatação dessa distorção na distribuição numérica, buscou-se localizar o valor central que divide os dados.

4.4. Foram desconsiderados, filtrados e/ou excluídos os preços inexequíveis e os excessivamente elevados, nos termos do art. 6º da Instrução Normativa n. 73/2020/SEGES/ME, assim como foram excluídos os preços relativos a itens cujas especificações mostraram-se incompatíveis ao demandado pela Administração.

4.4.1 Em atenção ao que prevê o § 3º do art. 6º da Instrução Normativa n. 73/2020/SEGES/ME, é de se registrar que a Reitoria da UFSC estabelece que, como via de regra, são excessivamente elevados, inexequíveis ou demasiado discrepantes entre si os preços que apresentarem variação superior ou inferior a 100% (cem por cento), conforme consta do parágrafo 8º, item “d” do Memorando Circular n. 05/2014/DCOM, reiterado e reforçado pelo Memorando Circular n. 05/2017/DCOM, de 04 de abril de 2017.

4.5. Salvo expressa manifestação em contrário, todos os preços válidos (e computados) referem-se a materiais que atendem às especificações, descrições e características demandadas pela Administração, assim como todos os preços informados no Mapa Comparativo do sistema SOLAR refletem o valor de mercado apurado na pesquisa.

4.5.1. Foram relevadas eventuais divergências ou omissões de menor importância, assim entendidas como sendo aquelas que não alteram substancialmente a qualidade da estimativa obtida (conforme consta do parágrafo 8º, item “c” do Memorando Circular n. 05/2014/DCOM, reiterado e reforçado pelo Memorando Circular n. 05/2017/DCOM, de 04 de abril de 2017).

5 RESULTADOS DA PESQUISA JUNTO AO PAINEL DE PREÇOS

5.1. Foram adotados os seguintes critérios gerais de pesquisa (cumulativos entre si) junto ao Painel de Preços do Ministério da Economia, correspondentes às respectivas etapas do procedimento de busca: (1) Ano: 2021/2022; (2) Inserção do nome do material (PDM) e/ou descrição do item e/ou descrições complementares, as quais constam no respectivo relatório emitido pelo sistema e anexado ao pedido; (3) Abrangência: todo o Brasil; e (4) Forma de compra: SISRP.

5.1.1. Localizados os resultados iniciais, passou-se à análise crítica desses resultados por meio da combinação com os seguintes parâmetros adicionais de análise: (4) preço registrado (se aceitável, inexequível ou excessivamente elevado); (5) quantitativo máximo/mínimo considerável; (6) data da compra (tendo-se em vista a validade das propostas); (7) compatibilidade entre as unidades de fornecimento; (8) compatibilidade entre as

especificações/descrições dos produtos ofertados e aquelas demandadas pela Administração;
(9) se há mais de um resultado por fornecedor; etc.

DISCO RÍGIDO HD 1 TB	<p>Nome do Material (PDM): UNIDADE DISCO, DISCO MAGNÉTICO. Descrição Complementar: UNIDADE DISCO, TIPO:RÍGIDO, CAPACIDADE:1 TB., VELOCIDADE:7.200 RPM, PADRÃO:SATA III, APLICAÇÃO:MICROCOMPUTADOR \ UNIDADE DISCO, TIPO:RÍGIDO, CAPACIDADE:1 TB., TAMANHO:3,5 POL, PADRÃO:SATA III \ UNIDADE DISCO, TIPO:RÍGIDO, CAPACIDADE:1 TB., TAMANHO:3,5 POL, VELOCIDADE:7.200 RPM, PADRÃO:SATA 3.0, MEMÓRIA CACHE:64 MB \ DISCO MAGNÉTICO, MEMÓRIA:1.000 GB, APLICAÇÃO:ARMAZENAMENTO DADOS, MODELO:SERIAL ATA (SATA), VELOCIDADE MÍNIMA DISCO:7.200 RPM \ DISCO MAGNÉTICO, MEMÓRIA:1 TB., VELOCIDADE TRANSFERÊNCIA:6.0 GB/S, APLICAÇÃO:INFORMÁTICA, MODELO:SAS, VELOCIDADE MÍNIMA DISCO:7.200 RPM, TIPO:RÍGIDO \ UNIDADE DISCO, TIPO:RÍGIDO, CAPACIDADE:1 TB., TAMANHO:3,5 POL, PADRÃO:SERIAL ATTACHED SCSI (SAS), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HOT-SWAP, TAXA TRANSFERÊNCIA 150 MB/S \ Ano da Compra: 2021.</p>
HD SATA 500 GB	<p>Nome do Material (PDM): UNIDADE DISCO, DISCO MAGNÉTICO. Descrição Complementar: UNIDADE DISCO\, TIPO RÍGIDO\, CAPACIDADE 500 GB\, TAMANHO 3\,5 POL\, VELOCIDADE 7.200 RPM\, PADRÃO SATA III\, MEMÓRIA CACHE 64 MB, UNIDADE DISCO\, TIPO RÍGIDO\, CAPACIDADE 500 GB\, TAMANHO 3\,5 POL\, VELOCIDADE 7.200 RPM\, PADRÃO SATA III\, MEMÓRIA CACHE 32 MB, UNIDADE DISCO\, TIPO RÍGIDO\, CAPACIDADE 500 GB\, VELOCIDADE 7200.10 RPM\, PADRÃO SERIAL ATA II, UNIDADE DISCO\, TIPO RÍGIDO\, CAPACIDADE 600 GB\, TAMANHO 3\,5 POL\, VELOCIDADE 15.000 RPM\, PADRÃO SAS 12 GBPS/S\, APLICAÇÃO SERVIDOR. Ano da Compra: 2021.</p>
MEMÓRIA DDR3 4 GB	<p>Nome do Material (PDM): MEMÓRIA RAM, PENTE DE MEMÓRIA. Descrição Complementar: MEMÓRIA RAM, APLICAÇÃO:MICROCOMPUTADORES, CAPACIDADE MEMÓRIA: 4 GB, PADRÃO:DDR3, FREQUÊNCIA 1333 MHZ 240-PIN \ : PENTE DE MEMÓRIA, CAPACIDADE MEMÓRIA:4 GB, TIPO:DDR3, SDRAM, VELOCIDADE BARRAMENTO:1.333 MHZ. Ano da Compra: 2021.</p>

5.2. Todos os resultados/preços que constam nos respectivos relatórios resumidos emitidos pelo Painel de Preços (por item) foram computados como válidos para fins da apuração do valor de referência de cada um dos 03 (três) itens cuja orçamentação ficou a cargo deste Campus de Joinville.

5.2.1. Durante todo o período de realização da compulsória pesquisa junto ao Painel de Preços, o sistema demonstrou inconsistências de várias ordens, dentre elas o fato de não constar, nos relatórios resumidos emitidos, as descrições complementares utilizadas nas referidas pesquisas.

5.3. Quando necessário, a aferição da compatibilidade das especificações dos itens se deu por intermédio de consultas ao edital e seus anexos (em especial, o termo de referência), ata da sessão pública do certame, informações da proposta comercial vencedora (fabricante, marca, modelo e especificações técnicas do produto efetivamente ofertado), anexos de proposta (catálogo do produto)¹ e verificação do catálogo do produto caso esteja disponível na *internet*.

¹ Endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/> > Gestor Público > Consultas > Compras Governamentais > Atas > Atas de Pregão.

5.4. Haja vista que o valor de referência será o preço máximo a ser pago pela Administração por ocasião do futuro pregão, o fato de que constam no Painel de Preços os menores valores (vencedores da licitação), geralmente apresentados em circunstâncias de competição (certame licitatório), e que não há informações no sistema acerca da efetiva exequibilidade da proposta e da satisfatória conclusão do fornecimento, recomenda cautela quanto ao cômputo dos resultados obtidos.

5.5. É de se registrar que muitas dificuldades emergiram por ocasião da realização dessa pesquisa (tais como instabilidades constantes do sistema, impossibilidade de salvar pesquisas em andamento e ocorrência de erros diversos), o que não raro impôs imenso e desgastante retrabalho e desperdício de tempo.

6 CONCLUSÃO

6.1. A conclusão é no sentido de que a pesquisa de mercado atingiu plenamente a sua finalidade.

7 ROL DE DOCUMENTOS

7.1. Resultados das pesquisas junto ao Painel de Preços (relatórios resumidos).

É o relatório atualizado, salvo equívoco.

Joinville/SC, 28 de janeiro de 2022.

Cristiane da Silva Barbado
SIAPE n. 1161317
Tec. em Tecnologia da Informação/Campus de Joinville
(Responsável pela pesquisa de mercado)